

7-5-98

PARECER 661/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 1176/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano, visa obrigar o Município a construir sanitário público para a população em trânsito no Largo do Cambuci.

Apesar de seus louváveis propósitos, o projeto não pode prosperar. A proposta impõe uma obrigação ao Poder Público, consistente na execução de uma obra pública. Esta é uma providência que independe de lei, pois está sujeita à discricão do Prefeito, que é o Administrador dos bens municipais, nos termos do art. 111 da Lei Orgânica do Município. Por este motivo, o parecer é PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 5/5/98.

Wadih Mutran - Presidente

Bruno Feder - Relator

Arselino Tatto

Ivo Morganti

Milton Leite

Roberto Trípoli (contrário)

Salim Curiati (contrário)